



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

CONTRATO Nº 008/2023-CPLC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS E DO OUTRO A EMPRESA **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 10.782.874/0001-00, representado neste ato por sua gestora, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. **INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**, brasileira, casada, residente à Rua Vicente de Carvalho, nº 620 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 792672 SSP/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 042.857.004-68, e de outro lado, a empresa **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, estabelecida na Rodovia BR 424, S/N, Galpão 10, Boa Vista, Garanhuns/PE – CEP: 55.292-125 – E-mail: santiagozulene@gmail.com / grupobs.licitacao@gmail.com, Fone: (81) 99654-4941 / (87) 98145-1950, neste ato representada pela Sra. **ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Conde da Boa Vista, 247, APTO 1.002, EDF Suape, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.060-002 inscrito no CPF sob o nº 213.440.194-04 e RG nº 1.855.598-SDS/PE, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do **Processo Licitatório nº 124/2022, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2022**, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

DO OBJETO, DOS PREÇOS E DAS GARANTIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contratado fica obrigado a fornecer os itens constantes na tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 084/2022**, o(s) qual(is) foi vencedor pelo critério de menor preço:

ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Arroz Polido (Branco) - Grãos longos e finos (agulhinha) que sofre processo de descascamento e polimento. Isento de sujidades e materiais estranhos, embalado em sacos plásticos de 1kg	POP	FARDO	8	R\$ 138,80	R\$ 1.110,40



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

	transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas, fardo com 30 kg.					
2	Aveia em flocos finos - é um cereal rico em fibras e proteínas e naturalmente fonte de vitaminas, principalmente do complexo B1. O maior destaque da aveia são as fibras que possuem várias funções para o organismo. Além disso, a aveia também é rica em fibras solúveis. CONTEÚDO: Embalagem de 170g caixa com 28 und cada com sistema abre e fecha. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	QUAKER	CX	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
3	Barrinha sabor chocolate - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor chocolate [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido modificado, licor de cacau, leite integral, fibra de aveia, soro de leite, emulsificante: lecitina de soja (ins 322) e aromatizantes], açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, umectante: sorbitol (ins 420), emulsificante: Contém glúten. Caixa c/ 20 unid. 25 gramas cada. Caixa com total de 500g cada. Tipo Recheadinho Bauducco ou similares.	BAUDUCCO	CX	92	R\$ 29,60	R\$ 2.723,20
4	Biscoito tipo recheado - Enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9, açúcares, gordura vegetal Inter esterificada, margarina, amido, soro de leite, sal refinado, fermento químico.	CAPRICHE	CX	50	R\$ 39,40	R\$ 1.970,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

	Vários sabores. Com Sabores diversos, Caixa com 25 X130 G. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Tipo Capriche Vitarella e Vitamassa.					
5	Biscoitos de Chocolate - Tipo rosquinha , contendo leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, pacote. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.	CAPRICHE	CX	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
6	Biscoitos de Leite - Tipo rosquinha , contendo leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, pacote contendo peso líquido de 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de	CAPRICHE	CX	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

	validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas. Caixa c/10x350g.					
7	Colorífico em Pó Fino - Descrição colorífico é um tempero formado a partir da mistura do urucum com a farinha de mandioca, ou o fubá de milho e o óleo vegetal, sendo também conhecido como colorau. De identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Fardo com 10x100g Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	GRÃO VERDE	FARDO	100	R\$ 6,03	R\$ 603,00
8	Feijão Cariquinha , tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de materiais terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécie, embalagem de 1kg em sacos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lotes, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Fardo com 30 kg	DGUST	FARDO	140	R\$ 187,90	R\$ 26.306,00
9	Feijão-Fradinho (feijão-macáçar) - grãos arredondados, inteiros, sadios, de cor clara, produto 100% natural, higienizado livre de agrotóxicos e conservantes. Embalagem de 1kg em sacos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a	7 COLINAS	FARDO	95	R\$ 198,99	R\$ 18.904,05



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

	integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lotes, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Fardo com 30 kg					
10	Falção Preto, tipo 1 , novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de materiais terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécie, embalagem de 1kg em sacos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lotes, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Fardo com 30 kg	7 COLINAS	FARDO	100	R\$ 209,00	R\$ 20.900,00
11	Fermento em pó Fermento químico – produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	DONA BENTA	Caixa com 12 potes de 100g	8	R\$ 32,99	R\$ 263,92
12	Leite de coco - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Acondicionado, com a embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Caixa c/ 12 de	COCÃO	CX	36	R\$ 44,90	R\$ 1.616,40

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**

	500ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
13	Leite em pó integral - instantâneo, sachê 200g, contendo Quantidade por Porção % VD (**) Valor Energético 129kcal = 542kJ 6Carboidratos 10g 3 Proteínas 6,8g 9 Gorduras Totais 6,9g 13 Gorduras Saturadas 4,1g 19 Gorduras Trans. Fibra Alimentar 0 Sódio 96mg 4 Cálcio 237mg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade embalagens danificadas. Fardo c/ 50 x 200g.	MILKO	FARDO	213	R\$ 298,00	R\$ 63.474,00
14	Mungunzá , grão de milho amarelo, com aspecto, cor cheiro e sabores próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas; em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (SEIS) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Fardo c/ 20 x 500g	GOSTOMIL	FARDO	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
15	Óleo de soja refinado Caixa com 20 unidades de Óleo de Soja 900 ml, em garrafa pet. Rico em gordura poliinsaturada ômega 3 e ômega. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	SOYA	CX C/20	200	R\$ 173,53	R\$ 34.706,00
16	Proteína texturizada de soja , cor escura, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja	SUPRESOY	UND	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

	apresentada com grãos, com aspecto, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas; em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Pacote c/400g					
17	Sal - refinado , aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, aditivos: iodato de potássio e antiumectante ferrocianeto. Cor branca, cheiro inodoro, sabor salino. Embalagem adequada e resistente. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	POTIGUAR	Fardo com 30 unidades de 1 kg cada	36	R\$ 19,08	R\$ 686,88
18	Pão francês - tipo cacetinho de 50 gramas - Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina, não uniforme.	PRÓPRIA	KG	2.200	R\$ 11,20	R\$ 24.640,00
19	Pão doce - a base de farinha, água, sal, açúcar em maior teor, leite, ovos e gorduras.	PRÓPRIA	KG	1.000	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
20	Pão bisnaguinha - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, estabilizantes lecitinas de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	PRÓPRIA	KG	720	R\$ 18,96	R\$ 13.651,20
21	Carne Bovina fresca moída - Acém, moído, sem pelanca, sem	FORTBOI	KG	2.640	R\$ 13,70	R\$ 36.168,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

	gordura, refrigerada, sem sebo, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, embalado em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem a vácuo contendo 1 kg.					
22	Coxão Mole (carne bovina) - Carne congelada de bovino sem osso, cortado em bifes com 100-120 gramas aproximadamente, com no máximo 8% de gordura. O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. Acondicionado em sacos plásticos de polietileno, contendo peso líquido de 02 kg em cada pacote. A embalagem secundária deverá ser caixas de papelão ondulada, reforçada, forradas com plástico, lacradas e com especificação de peso líquido e/ou número de pacotes. Em hipótese alguma serão aceitas embalagens que contenham impurezas, objetos, corpos estranhos ou presença de insetos que comprometam a qualidade do produto. O produto deverá estar em temperatura congelada. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega.	AKICARNES	KG	1.440	R\$ 28,80	R\$ 41.472,00
23	Chambaril - De excelente procedência, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Carne, acondicionado em saco atóxico transparente, resistente; produto fracionado inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	AKICARNES	KG	800	R\$ 23,90	R\$ 19.120,00
24	Bisteca de boi - Carne bovina de excelente qualidade, congelada acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Embalagem deverá conter dados de identificação.	AKICARNES	KG	1.000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

	procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, número de registro no ministério da agricultura / sife carimbo de inspeção. Carne fracionada.					
25	Costela Bovina - Carne bovina, peças individuais, com osso serrado, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, produto inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Carne fracionada.	AKICARNES	KG	800	R\$ 23,90	R\$ 19.120,00
26	Carne de frango tipo peito - Peito de frango (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	CARRER	KG	4.560	R\$ 13,70	R\$ 62.472,00
27	Coxa e sobre coxa de frango com osso: Características Técnicas: Congelado com pesagem média de 250g por peça. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno contendo 1Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	LE VIDA	KG	2.520	R\$ 11,15	R\$ 28.098,00
28	Carne suína com osso - Carne congelada fracionada, acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Embalagem deverá	AKICARNES	KG	1.800	R\$ 15,86	R\$ 28.548,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

	conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, número de registro no ministério da agricultura / sif e carimbo de inspeção.					
29	Carne suína sem osso - Carne congelada, fracionada, limpa, embalada em saco plástico transparente e atóxico, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif.	AKICARNES	KG	2.800	R\$ 18,49	R\$ 51.772,00
30	Asa de Galinha - Carne que possui uma grande quantidade de nutrientes, rica em vitaminas, minerais e proteínas de alto valor nutricional. Embalagem utilizada para dar segurança e garantir que o produto chegue boas condições até o consumidor, contendo nome e código de produto, data de produção e /ou vencimento e prazo de validade.	JAGUA	KG	800	R\$ 15,90	R\$ 12.720,00
31	Frango - Frango congelado (kg). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	MAURICEA	KG	3.000	R\$ 11,40	R\$ 34.200,00
32	Charque - Preparado com carne bovina de boa qualidade salgada, dessecada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalados à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na	LITORAL	KG	480	R\$ 30,40	R\$ 14.592,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

	unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
33	Filé de Peixe refrigerado, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, embalado em embalagem própria contendo 1kg, sem sujidades e ação de micróbios.	FORTFISH	KG	1.200	R\$ 25,50	R\$ 30.600,00
34	Linguiça Toscana refrigerada, sem sebo, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, embalado em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem plástica á vácuo padronizada, fracionada 3 kg .	FRIATO	KG	750	R\$ 15,00	R\$ 11.250,00
35	Bacon - resfriado, defumado, em peça, e embalagem plástica á vácuo.	SAUDALI	KG	100	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
36	Presunto - Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	REZENDE	KG	480	R\$ 22,00	R\$ 10.560,00
37	Muçarela - queijo de massa filada, macio e relativamente úmido. Apresenta, em média, a seguinte composição: 43% a 46% de umidade; 22% a 24% de gordura; teor de sal variando entre 1,6% a 1,8%; e pH entre 5,1 e 5,3. Entrega em embalagem a vácuo. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	NOVO HORIZONTE	KG	600	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00
38	Salsicha HOT DOG - sabor leve e textura macia, produzida com carne selecionada, juntamente com temperos e condimentos exclusivos. Fracionado de 2 a 3,5 Kg.	AVIVAR	KG	1.500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
39	Fígado Bovino - Fígado bovino peça inteira, congelado, limpo, embalado individualmente em plástico transparente, sem grampos com características próprias, acondicionado em caixas de papelão com aproximadamente 4 kg.	AKICARNES	KG	1.600	R\$ 12,00	R\$ 19.200,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

	devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF. OBS: Apresentar amostra de 4 kg, para teste.					
	VALOR TOTAL R\$ 719.727,05					

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando o(s) item(ns) descrito(s) na tabela constante no Parágrafo Único, da Cláusula Primeira, fica o valor global deste contrato em **R\$ 719.727,05 (setecentos e dezenove mil, setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até **12 (dozes) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do *Art. 57 da Lei 8.666/93(caso necessário)*.

CLÁUSULA QUARTA - O Art. 56, da Lei 8.666/93, prevê que a critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, prevendo como modalidades de garantias do §§ 1º ao 5º da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para a aquisição do produto, objeto deste *Contrato*, são provenientes do Orçamento Geral do Município de 2022, nas respectivas Dotações Orçamentárias:

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	17.000	Secretar. Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade	17.007	Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-função:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Ação:	2250	Manutenção das Ações de Atividades de Proteção Social Básica SCFV - FMAS
Elemento:	3.3.90.30.00	Material De Consumo
Recurso:	1.311.0000	Recurso Transferido
	1.001.0000	Recurso Próprio

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	17.000	Secretar. Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade	17.007	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2241	Manutenção das Ações e Atividades do Cras Bela Vista
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.311.0000	Recurso Transferido
	1.001.0000	Recurso Próprio



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	17.000	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	17.007	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2242	Manutenção das Ações e Atividades do Cras Boa Vista
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recurso Transferido

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2243	Manutenção das Ações e Atividades do Cras Heliópolis
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recursos Transferidos

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2244	Manutenção das Ações e Atividades do Cras Magano
Elemento:	3.3.90.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recurso Transferido

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

Ação:	2245	Manutenção das Ações e Atividades do Cras Quilombo
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recurso Transferido

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2246	Manutenção das Ações e Atividades do Cras Várzea
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recurso Transferido

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2252	Manutenção das Ações e Atividades da Equipe Volante para Trabalho Itinerante - Cras São Pedro, Miracica e Iratama
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recurso Transferido

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Ação:	2233	Manutenção das Ações e Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – Abraçar I e II
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recursos Transferidos

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	122	Administração Geral
Ação:	2207	Manutenção das Ações e Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2399	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	241	Assistência ao Idoso
Ação:	2251	Manutenção das Ações e Atividades do Núcleo de Enfrentamento À Violência Contra o Idoso de Garanhuns-NEVIGA
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2254	Manutenção das Ações e Atividades do Centro de Referência Especializado na Assistência Social - CREAS
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	243	Assistência À Criança e ao Adolescente
Ação:	2228	Manutenção das Ações e Atividades da Casa de Acolhimento Noturno.
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	122	Administração Geral
Ação:	2212	Apoio aos Povos Imigrantes
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio Recurso Transferido

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar. Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2235	Manutenção das Ações e Atividades do Programa Integração AABB Comunidade
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

- O prazo de garantia dos produtos, deverá obedecer o previsto pelo fabricante, salvo a exceção de não haver garantia pelo fabricante, o prazo de garantia não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento do mesmo.
- Não serão aceitos materiais com prazo de validade vencido, devendo ser observado o prazo de validade indicado pelo fabricante.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito,



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

- d) Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

D A F O R M A D E P A G A M E N T O :

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em parcelas, em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos constantes em cada *Ordem de Fornecimento*, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo;

CLÁUSULA OITAVA - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

CLÁUSULA NONA -- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

CLÁUSULA DÉCIMA - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

D A S C O N D I Ç Õ E S D E F O R N E C I M E N T O E D O L O C A L D A E N T R E G A D O S P R O D U T O S

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O fornecimento do objeto deste Contrato, tão somente em âmbito municipal, o qual se dará de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos ao longo da vigência do contrato sem nenhum ônus para o município, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas Ordens de Fornecimento encaminhadas pela citada secretaria;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O objeto deste Contrato, depois de licitado deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento por parte do Contratado da Ordem de Fornecimento, encaminhada pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -. Os produtos serão conferidos através do Agente de Almoxarifado desta Secretaria, situado na Avenida Irga, 1247, Distrito Industrial PE 177 e se achados irregulares, apresentando inconformidades e/ou que deixe de atender ao que foi especificado neste Termo de Referência, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os mesmos.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A entrega será fiscalizada por responsável designado pelas Secretarias solicitantes, que anotará em livro próprio os acontecimentos relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las nos prazos previstos neste termo ou, em casos omissos, em até 5 (cinco) dias úteis.

REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas no *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- 3) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previsto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto do *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas no *Termo de Referência*, instrumento convocatório e contratual.

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA— Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O Edital do **Pregão Eletrônico nº. 084/2022** e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes elegeram o foro da Comarca de Garanhuns/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Garanhuns, 19 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

CNPJ Nº 10.782.874/0001-00

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

CPF Nº 042.857.004-68

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADA:

**ZULENE MARIA SANTIAGO
DA SILVA:21344019404**

Assinado de forma digital por ZULENE
MARIA SANTIAGO DA SILVA:21344019404
Dados: 2023.01.23 17:06:18 -03'00'

B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 32.859.799/0001-62

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

CPF Nº 213.440.194-04

REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07EC0752

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-AMSTT

Contrato nº 003/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **JULIO C. DE SOUZA MUNIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.415.233/0001-62, O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cessão e licenciamento de Software de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, implantação de sistema de exercícios, treinamentos e elaboração de DIRE, RAIS, GFIP E SAGRES-TCE, para atender as necessidades desta Autarquia, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pela prestação de serviços aqui contratados, referente aos meses de janeiro à dezembro do corrente ano. Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com término no dia 31 de dezembro de 2023, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria Nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB76229F

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-AMSTT

Contrato nº 005/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **H & A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 34.851.868/0001-17, constitui objeto deste contrato o fornecimento de links de internet comercial (banda larga), com conexão via fibra ótica em velocidade de 500 Mbps, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT. O valor global deste contrato em R\$ 2.397,60 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo que será pago mensalmente o valor de R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). O prazo do instrumento contratual, para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, será até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua celebração, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08251D55

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 084/2022.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:**
Para eventual contratação de empresa especializada na execução de

fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. **32.859.799/0001-62.** **VALOR REGISTRADO:** **R\$ 719.727,05** (Setecentos e dezenove mil, setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

Garanhuns, 19 de janeiro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A1414EC

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 084/2022.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:**
Para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** **ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. **17.596.806/0001-97.** **VALOR REGISTRADO:** **R\$ 61.879,04** (Sessenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

Garanhuns, 23 de janeiro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A634944C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 - CPLC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
CONTRATO Nº 008/2023-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 32.859.799/0001-62. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL:** **R\$ 719.727,05** (Setecentos e dezenove mil, setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de janeiro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos